

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI N° 85
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/08/2015



o Secretário

TERESINA, 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a implantação de assistência psicopedagógica na Rede Estadual de Ensino Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rede Estadual de Ensino Público deverá implantar assistência psicopedagógica com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as Instituições de Educação Básica.

Art. 2º A assistência a que se refere o art. 1º deverá ser prestada por profissional habilitado e ocorrer nas dependências da instituição durante o período escolar.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 10 de agosto de 2015.



MARDEN MENEZES

Dep. Estadual / PSDB

JUSTIFICATIVA

A implantação de assistência psicopedagógica na rede estadual de ensino público da educação básica, tem como objetivo ajudar o desempenho escolar dos estudantes.

É preocupante a situação que envolve grande parte dos alunos das escolas públicas estaduais, pois aumenta o número de estudantes que não conseguem obter um bom aproveitamento em sala de aula devido a fatores sociais, pessoais e familiares, que influenciam direta ou indiretamente a sua vida escolar.

A inserção de psicopedagogos nas escolas estaduais da educação básica é uma saída que visa contribuir para o melhor aproveitamento dos estudantes assegurando desta forma uma educação de qualidade.

Os psicopedagogos terão a responsabilidade de lidar com transtornos comportamentais e de aprendizagem, seja por meio de consultas individuais ou atendimentos coletivos, direcionados aos alunos, suas famílias e professores, para recuperação de sua autoestima e autonomia.

Desta forma, é crucial que ninguém seja deixado para trás, principalmente os estudantes que, por alguma razão, enfrentam situações de conflito social ou familiar, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação desta proposição.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "lelber".